ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certifica-se, para que surtam os devidos e legais fins de direito, notadamente no que se refere aos necessários e indispensáveis procedimentos de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, tudo sob o interesse direto e a responsabilidade da pessoa jurídica de direito privado com o nome empresarial de **ICC – INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO CONDE LTDA.**, cujo objetivo do projeto e respectiva sociedade tem como atividade principal a **FABRICAÇÃO DE CIMENTO**, e, atividades secundárias a **PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO** como também **ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**, estando regularmente inscrita junto ao CNPJ sob o nº 12.186.380/0001-80, com sede na Rodovia BR 101, KM 98, Galpão "A", s/n, Distrito Industrial do Município de Conde – PB, com C.E.P. de nº 58.322-000, a ser construída na zona rural deste Município de Alhandra – PB, no denominado Sítio/Fazenda Subauma, **que o referido empreendimento encontra-se em perfeita harmonia e acatamento com a totalidade da legislação Municipal em vigor.**

Alhandra-PB, 15 de março de 2011.

Renato Mendes Leite
Prefeito Constitucional de Alhandra

19 JUL. 2011

Renato Mendes Leite
Prefeito

08.778.318/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Rua João Pessoa, 66
Centro - CEP: 58.320-000
Alhandra - PB

PESSOA MILANEZ
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente [illegible] é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)
João Pessoa (PB)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS
Yasmin Rodrigues Bezerra
Titular: Mª Gorete Ferreira Pedrosa
Substituta: Claudiane Ferreira de L. Macêdo
Rua Francisco José da Costa, S/Nº
Matriz - Alhandra - PB

Reconheço a (s) de: RENATO MENDES LEITE
Dou Fé
Em testemunho da verdade.
Mata Redonda, ___ de ___ de ___
Maria Gorete Ferreira Pedrosa - TITULAR